

CONSELHO NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 26 DE MARÇO DE 2015

Aprova o Plano Nacional de Economia Solidária 2015 – 2019 com o objetivo de promover o direito de produzir e viver de forma associativa e sustentável, considerando as deliberações da 3ª Conferência Nacional de Economia Solidária.

O **MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO**, na qualidade de Presidente do Conselho Nacional de Economia Solidária - CNES, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso III do art. 5º do Decreto nº 5.811, de 21 de junho de 2006, e tendo em vista a Deliberação Plenária em sua XVIII Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de março de 2015, e, considerando as deliberações da 3ª Conferência Nacional de Economia Solidária:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Nacional de Economia Solidária (Plano ECOSOL) para o período 2015 – 2019, contendo diagnóstico, visão de futuro, diretrizes, eixos estratégicos de ação e modelo de gestão para o fortalecimento da economia solidária no país.

Parágrafo único. Caberá à Subcomissão de Sistematização proceder a revisão final do texto do Plano ECOSOL que será encaminhado ao Comitê Permanente do Conselho Nacional de Economia Solidária, no prazo de 30 (trinta) dias para sua disseminação.

Art. 2º Remeter o Plano ECOSOL à Consulta Pública no Sistema “Participa BR” da Secretaria Geral da Presidência da República por um período de 60 dias.

Art. 3º O Plano ECOSOL será a base de orientação do CNES para a formulação de prioridades da economia solidária no Plano Plurianual do Governo Federal 2016 – 2019.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MANOEL DIAS
Ministro de Estado do Trabalho e Emprego